

EDITAL N.º 68/2026

ALTERAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO

---- **ANTÓNIO CARLOS SARAIVA FERNANDES, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA.** -----

---- Nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro e ainda nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 112º do Código do Procedimento Administrativo, notificam-se todos os proprietários dos lotes abrangidos pela operação de loteamento titulada pelo Alvará de Loteamento n.º 14/1993, emitido e registado em 09 de dezembro de 1993, em nome de Miguel Roque, Lda., sito na Urbanização Senhora dos Remédios (6ª fase), freguesia da Guarda, para manifestarem a sua opinião, caso queiram, no prazo de 10 dias úteis, relativamente a um pedido de alteração da licença de operação de loteamento que incide sobre o lote n.º U60, descrito na Conservatória do Registo Predial da Guarda sob o n.º 1636/19910603 desanexado do n.º 01569/030691 e inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 5346, freguesia da Guarda. ____

---- A proposta reside em alterações à especificação desse mesmo lote, que consistem na alteração da área de construção em 195,70m², mantendo-se os restantes parâmetros -----

---- A proposta de alteração da licença de operação de loteamento é de iniciativa particular e decorre através do processo 02-1990/2, encontrando-se disponível para consulta, podendo os interessados dirigir-se, para o efeito, ao Setor de Gestão Urbanística, da Divisão de Planeamento e Urbanismo, da Câmara Municipal da Guarda, sita na P

raça do Município – Guarda, nos dias úteis, das 9:00H às 16:30H, mediante marcação prévia. -----

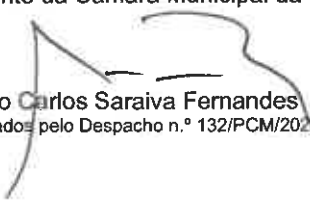
---- As reclamações, observações ou sugestões à referida proposta, bem como a oposição à alteração da licença de operação de loteamento, por parte dos interessados, deverão ser formuladas por escrito, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Guarda e dentro do prazo de 10 dias úteis a contar da sua divulgação. -----

---- Mais se informa que a não oposição escrita à referida alteração significa a sua aceitação e consequente desenvolvimento do procedimento. -----

---- Para constar se faz o presente Edital, e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Concelho, 15 de outubro de 2026

O Vice-Presidente da Câmara Municipal da Guarda


António Carlos Saraiva Fernandes
No uso de poderes subdelegados pelo Despacho n.º 132/PCM/2026, de 06 de outubro

DPU – EL